



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



TERMO DE ADITAMENTO N.º 103 /19

Processo Administrativo n.º 16/10/17.975

Interessado: Secretaria Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 232/16

Termo de Contrato nº 178/16

Termo de Aditamento nº 125/17 e 142/18

Objeto: Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em viaturas leves e utilitários, com fornecimento de peças e acessórios originais.

O **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, devidamente representado, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **SERVICENTRO AUTOMOTIVO E PEÇAS LTDA. - EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.108.136/0001-69, por seu representante legal, doravante denominada **CONTRATADA**, firmam o presente termo de aditamento contratual, sujeitando-se às seguintes cláusulas:

PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO

1.1. Fica prorrogado o prazo contratual por mais 12 (doze) meses, a partir de 28/09/2019.

SEGUNDA – DO VALOR

2.1. Dá-se ao presente termo o valor de R\$ 108.978,18 (cento e oito mil, novecentos e setenta e oito reais e dezoito centavos).

TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas referentes ao presente ajuste foram previamente empenhadas e processadas por conta de verba própria do orçamento vigente, inicialmente codificada no orçamento municipal sob os números indicados às fls. 1041 do processo, sendo permitidas alterações, caso necessárias, e desde que admitidas pela legislação vigente:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



- 16140-06.122.1008.4063.0000-339030;
- 16140.06.122.1008.4063.0000-339039.

3.2. Nos exercícios seguintes, as despesas correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas nos respectivos Orçamentos-Programa, ficando o Contratante obrigado a apresentar no início de cada exercício a respectiva Nota de Empenho estimativa e, havendo necessidade, emitir Nota de Empenho complementar, respeitada a mesma classificação orçamentária.

QUARTA- DA GARANTIA DE ADIMPLEMENTO

4.1. A Contratada deixa de apresentar garantia do adimplemento das condições estabelecidas no valor de R\$ 5.448,90 (cinco mil, quatrocentos e quarenta e oito reais e noventa centavos), calculado na base de 5% (cinco por cento) do valor total, por já ter recolhido junto à Secretaria Municipal de Finanças, conforme comprovante de fls. 187.

QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original em tudo o que não se alterou por este Termo de Aditamento.

E por estarem justas e contratadas, subscrevem as partes o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma.

Campinas, 06 de setembro de 2019

LUIZ AUGUSTO BAGGIO

Secretário Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública

SERVICENTRO AUTOMOTIVO E PEÇAS LTDA. - EPP

Representante Legal: Leonardo Mendes Joga

RG nº 23.873.722-6

CPF nº 336.008.238-92



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO AO TCESP

Processo Administrativo n.º 16/10/17975

Interessado: Secretaria Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública

Contratante: Município de Campinas

Contratada: Servicentro Automotivo e Peças Ltda. - EPP.

Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 232/16

Termo de Contrato n.º 178/16

Termo de Aditamento n.º 128/17, 142/18 e 103/19

Objeto: Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em viaturas leves e utilitários, com fornecimento de peças e acessórios originais.

ADVOGADO(S)/N.º OAB: (*) _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução n.º 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar n.º 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Campinas, 06 SET. 2019



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



GESTOR (SERVIDOR(A) DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS)

Nome: LUIZ CARLOS PEREIRA
Cargo: DIRETOR ADMINISTRATIVO
CPF: 005.668.168.09 RG: 12.557.802.7
Data de Nascimento: 16/08/57
Endereço residencial completo: RUA MESTRE JOÃO DE TULIO 55, 1º 52
E-mail institucional: LUIZ.PEREIRA@CAMPINAS.SP.GOV.BR
E-mail pessoal: LUISCARL@YAHOO.COM.BR
Telefone(s): (19) 3753-1103 ou 99681.5327
Assinatura: _____

PREENCHIMENTO
OBRIGATORIO

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pelo CONTRATANTE:

Nome: Luiz Augusto Baggio
Cargo: Secretário Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública
CPF: 038.850-738-11 RG: 14469166-8
Data de Nascimento: 19/06/62
Endereço residencial completo: R. Alessandro Fantanini di Sirio, 45 – Pq. Hípica - Campinas/SP
E-mail institucional: smcasp.gabinete@campinas.sp.gov.br
E-mail pessoal: augusto@baggio.adv.br
Telefone(s): (19) 37531103 (19) 997872000
Assinatura: _____

Pela CONTRATADA:

Nome: Leonardo Mendes Jega
Cargo: PROPRIETARIO
CPF: 336.008.238-92 RG: 23.873.722-6
Data de Nascimento: 25/03/1985
Endereço residencial completo: R. Quatorze de Dezembro 499
E-mail institucional: atendimento@servcentro.com.br
E-mail pessoal: leonardo.v@servcentro.com.br
Telefone(s): (19) 2515-3200
Assinatura: _____

PREENCHIMENTO
OBRIGATORIO

Advogado: (*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.